



LEI Nº 10/84

SÚMULA : Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

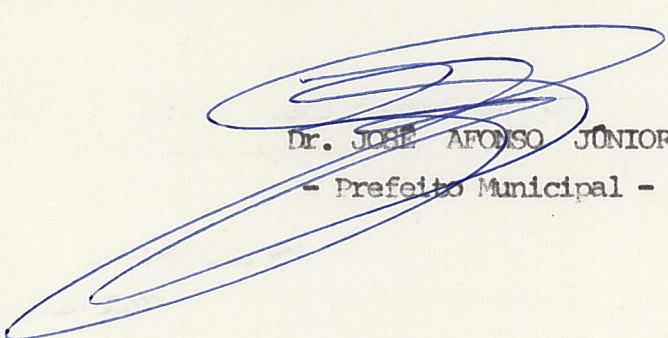
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial até o limite/ de CR\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil cruzeiros), para ser destinado à reconstrução/ do Barracão de Festas da Capela São Roque, sita no Bairro dos Pereira, deste Município.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do prescrito no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 22 de março de 1984.-


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -